



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50


PORTARIA Nº. 133/2018, de 20 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora **MARIA GELSA SAMPAIO**, Matrícula nº 852, portadora do RG nº 282.582, SSP/AL, CPF nº 605.986.624-72, Efetiva, no cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 e artigo 31 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, com 23% de anuênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do município nº 1.190/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Santa Luzia do Norte-AL, 20 de Agosto de 2018.



José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito em Exercício

4191218 Maria Gelsa Sampaio